



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.593 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 39.760,52 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 12 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 12.01 – Desp. não integrantes PPA

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0 – Operações Especiais

Ação: 12 – Devolução Saldos de Convênios

Natureza da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 39.760,52

Fonte de Recurso: 1117 – Consulta Popular 2017/2018

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se superávit financeiro, na fonte de recurso 1117 – Consulta

Popular 2017/2018, no valor de R\$ 39.760,52 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito